ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil
bry
JOAO VICTOR BARBOSA EVANGELISTA
418.465.428-20
Emitido por: AC SINCOR RFB G5
Data: 11/01/2019

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

ANO III - EDIÇÃO 98 - 11 de janeiro de 2019

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.266, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre atualização de valores das taxas de fiscalização e serviços diversos da Vigilância Sanitária no Município de Cosmópolis - SP."

ENGº JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 2.377, de 25/03/1999;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.377, de 25 de Março de 1999, os valores das taxas de fiscalização e serviços que envolvem o desenvolvimento das ações da Vigilância Sanitária no Município de Cosmópolis – SP, conforme tabela anexa de valores em reais das taxas de fiscalização e serviços diversos para o período de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 02 DE JANEIRO DE 2019.
ENG.° JOSÉ PIVATTO
PREFEITO MUNICIPAL

VALORES EM REAIS DAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019, CONFORME TABELA DE COMPATIBILIZAÇÃO CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS ANEXA:

TABELA DE COMPATIBILIZAÇÃO CNAE /TAXAS/2019

INDÚSTRIA DE ALIMENTOS			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**TAXA**	**Valor (R$)**
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal		2.918,30
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas		2.918,30
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito		2.918,30
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito		2.918,30
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho		2.918,30
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho		2.918,30
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais		2.918,30
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Por indústria: Por sorveteria:	2.918,30 1.167,32
1061-9/01	Beneficiamento de arroz		2.918,30
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz		2.918,30
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados		2.918,30
1063-5/00	Produção de farinha de mandioca e derivados		2.918,30
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados – exceto óleo de milho.		2.918,30
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais		2.918,30
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto		2.918,30
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado		2.918,30
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal, não especificados anteriormente		2.918,30
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto		2.918,30
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado		2.918,30
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (Dextrose) e de beterraba		2.918,30
1081-3/01	Beneficiamento de café		2.918,30

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

1081-3/02	Torrefação e moagem do café		2.918,30
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café		2.918,30
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial		2.918,30
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Licença Inicial Renovação de Licença	875,49 437,75
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas		2.918,30
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates		2.918,30
1093-7/02	Produção de frutas cristalizadas, balas e semelhantes		2.918,30
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias		2.918,30
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos		2.918,30
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos		2.918,30
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios		2.918,30
1099-6/04	Fabricação de gelo comum		2.918,30
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão		2.918,30
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais		2.918,30
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares		2.918,30
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente(preparações salgadas para aperitivos, produtos à base de soja, sopas em pó ou em tabletes ou líquido, doces de matéria-prima diferente de leite, alimentos adicionados de nutrientes essenciais, alimentos para fins especiais, alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde, alimentos infantis, alimentos irradiados, alimentos para gestantes e nutrizes, alimentos para idosos, alimentos para praticantes de atividades físicas, dieta enteral; sal hipossódico e sucedâneos do sal; composto líquido pronto para consumo, preparado líquido aromatizado, guaraná em pó ou em bastão; e produtos alimentícios não especificados em outras classes)		2.918,30
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas		2.918,30
	Atividades de armazenamento de alimentos em depósito fechado		875,49

INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	Valor (R$)
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas		2.918,30
	Atividades de armazenamento de água mineral em depósito fechado		875,49

INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	Valor (R$)
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras		2.918,30
2019-3/99	Fabricação de outros produtos inorgânicos, não especificados (corantes e pigmentos inorgânicos de origem mineral ou sintética, em forma básica ou concentrada para fins alimentícios; outros produtos químicos inorgânicos como ácidos, bases, seus sais etc, para fins alimentícios)		2.918,30
2029-1/00	Fabricação de outros produtos químicos orgânicos não especificados (ácidos graxos para fins alimentícios; compostos químicos utilizados como auxiliares de processo ou de performance do produto final alimentício como: corantes, aromatizantes, conservadores espessantes e outros; corantes, pigmentos, ácidos graxos, óleos essenciais, compostos químicos utilizados como auxiliares de processo ou de performance e outros produtos orgânicos para fins alimentícios que utilizam		2.918,30

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

	precursores no processo de síntese química (fabricação) destes compostos; corantes e pigmentos orgânicos de origem animal, vegetal ou sintética em forma básica ou concentrada para fins alimentícios; óleos essenciais para fins alimentícios; outros compostos orgânicos para fins alimentícios)		
	Atividades de armazenamento de aditivos de alimentos em depósito fechado		875,49

INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	Valor (R$)
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel (a fabricação de embalagens de papel, impressas ou não, simples, plastificadas ou de acabamento especial (saco de papel Kraft, comuns e multifolhados; de papel impermeável etc.), que entram em contato com alimento)		2.918,30
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel cartão (a fabricação de embalagem de cartolina e papel-cartão, mesmo laminadas entre si, que entram em contato com alimento)		2.918,30
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado (a fabricação de embalagens e acessórios de papelão ondulado, que entra em contato com alimentos)		2.918,30
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas (a fabricação de verniz sanitário, utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimento e a fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas e de pigmentos e corantes preparados que utilizam precursores no processo de síntese química desses compostos)		2.918,30
2222-6/00	Fabricação de embalagem de material plástico (a fabricação de embalagens de material plástico que entram em contato com o alimento)		2.918,30
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro (a fabricação de embalagens de vidro que entram em contato com o alimento)		2.918,30
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários (a fabricação de produtos refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimentos)		2.918,30
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente (a fabricação de produtos cerâmicos não refratários utilizados como embalagem que entram em contato com o alimento)		2.918,30
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas (a fabricação de latas, tubos e bisnagas metálicas que entram em contato com alimento; a fabricação de tonéis, latões para transporte de leite, tambores, bujões e outros recipientes metálicos para transporte de alimentos; a fabricação de tampas metálicas para embalagens que entram em contato com alimentos)		2.918,30
	Atividades de armazenamento de embalagens de alimentos em depósito fechado		875,49

INDÚSTRIA DE CORRELATOS / PRODUTOS PARA A SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	Valor (R$)
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente (preservativos e luvas cirúrgicas para procedimentos)		2.918,30
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.		2.918,30
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral, não especificados anteriormente, peças e acessórios. (fabricação de câmaras de bronzeamento)		2.918,30
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios. (fabricação de cadeira de rodas)		2.918,30
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório.		2.918,30

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório.		2.918,30
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda.		2.918,30
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia.	Para fabricação: Para unidades de esterilização:	2.918,30 2.042,81
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos (a fabricação de lentes de contato e lentes intra-oculares)		2.918,30
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional		2.918,30
	Atividades de armazenamento de produtos para saúde em depósito fechado		875,49
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis. (compreende o desenvolvimento de sistemas ou programas de computador- software, reconhecido como produto para saúde, destinado ao planejamento de radioterapia, processamento de dados médicos (imagens, sinais etc.) para o diagnóstico e monitoramento e/ou sugestão de diagnósticos para o cálculo, a estimativa, modelagem e previsão de posicionamentos cirúrgicos (navegadores cirúrgicos) ou regimes de dosimetria; e, ainda, ao uso para ou por pacientes a fim de sugerir automaticamente diagnósticos, monitoramento ou tratar uma condição física, mental ou doença).		875,49

INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGENE E PERFUMES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	Valor (R$)
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis		2.918,30
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos (a fabricação de absorventes e tampões higiênicos, lenços umedecidos e discos demaquilantes, hastes com extremidades envoltas em algodão, e outros produtos para absorção de líquidos		2.918,30
	corporais)		
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		2.918,30
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras (escova, fio e fita dental para uso humano)		2.918,30
	Atividades de armazenamento de cosméticos, produtos de higiene e perfumes em depósito fechado		875,49

INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	Valor (R$)
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários		2.918,30
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos		2.918,30
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento		2.918,30
	Atividades de armazenamento de saneantes domissanitários em depósito fechado		875,49

INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	Valor (R$)
2014-2/00	Fabricação de gases industriais (a fabricação de gases industriais ou medicinais, líquidos ou comprimidos para fim terapêutico ou para esterilização de produtos, gases elementares (oxigênio, nitrogênio) e misturas de gases medicinais; fabricação de óxido de etileno)		2.918,30
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano		2.918,30
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano		2.918,30
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano		2.918,30
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas		2.918,30

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

	Atividade de armazenamento de medicamentos em depósito fechado.		875,49

INDÚSTRIA DE FARMOQUÍMICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	Valor (R$)
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos		2.918,30
	Atividades de armazenamento de farmoquímicos em depósito fechado		875,49

INDÚSTRIA DE PRODUTOS E PREPARADOS QUÍMICOS DIVERSOS/PRECURSORES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	Valor (R$)
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes com utilização de precursores na síntese química		2.918,30
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial com utilização de precursores na síntese química		2.918,30
	Atividade de armazenamento de produtos e preparados		875,49
	químicos diversos / precursores em depósito fechado		

COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	Valor (R$)
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	licença inicial renovação de licença	1.167,32 583,66
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	licença inicial renovação de licença	1.167,32 583,66
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	licença inicial renovação de licença	1.167,32 583,66
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	licença inicial renovação de licença	1.167,32 583,66
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas – beneficiados	licença inicial renovação de licença	1.167,32 583,66
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	licença inicial renovação de licença	1.167,32 583,66
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	licença inicial renovação de licença	1.167,32 583,66
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	licença inicial renovação de licença	1.167,32 583,66
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados	licença inicial renovação de licença	1.167,32 583,66
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	licença inicial renovação de licença	1.167,32 583,66
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	licença inicial renovação de licença	1.167,32 583,66
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	licença inicial renovação de licença	1.167,32 583,66
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	licença inicial renovação de licença	1.167,32 583,66
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	licença inicial renovação de licença	1.167,32 583,66
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente (o comércio atacadista que armazena outras bebidas alcoólicas (vinho, cachaça, bebidas destiladas etc.) e não alcoólicas; as atividades de comércio atacadista exercida por estabelecimento de empresa importadora, conforme definido na Portaria CVS 10/2008 e suas atualizações)	licença inicial renovação de licença	1.167,32 583,66
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	licença inicial renovação de licença	1.167,32 583,66
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	licença inicial renovação de licença	1.167,32 583,66
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	licença inicial renovação de licença	1.167,32 583,66
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	licença inicial renovação de licença	1.167,32 583,66
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	licença inicial renovação de licença	1.167,32 583,66
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	licença inicial	1.167,32

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	licença inicial	1.167,32
		renovação de licença	583,66
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	licença inicial renovação de licença	1.167,32 583,66
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (comércio atacadista que armazena: chás, mel, sucose conservas de frutas e legumes, frutas secas etc.; condimentos e vinagres; alimentos preparados em frituras (batata frita e similares); alimentos congelados para preparo em microondas; complementos e suplementos alimentícios; as atividades de comércio atacadista exercida por estabelecimento de empresa importadora, conforme definido na Portaria CVS 10/2008 e suas atualizações)	licença inicial renovação de licença	1.167,32 583,66
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	licença inicial renovação de licença	1.167,32 583,66

COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS / PRODUTOS PARA A SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	Valor (R$)
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.		875,49
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia		875,49
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos		875,49
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		875,49

COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	Valor (R$)
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria		875,49
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal		875,49

COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	Valor (R$)
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		875,49
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (o comércio atacadista que armazena desinfetantes domissanitários: inseticidas, repelentes, rodenticidas, produtos para jardinagem amadora, as atividades de comércio atacadista exercida por estabelecimento de empresa importadora, conforme definido na Portaria CVS 10/2008 e suas atualizações)		875,49

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	Valor (R$)
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.	com fracionamento sem fracionamento	1.167,32 875,49

COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	Valor (R$)
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, (o comércio atacadista que armazena diversas classes de produtos relacionados à saúde, sujeitos à atuação da vigilância sanitária, como exemplo: alimentos, medicamentos, produtos para saúde/correlatos, cosméticos, produtos de higiene, perfumes, saneantes domissanitários, insumos farmacêuticos, insumos farmacêuticos de controle especial e precursores, com predominância de produtos alimentícios)		875,49

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (o comércio atacadista que armazena diversas classes de produtos relacionados à saúde, sujeitos à atuação da vigilância sanitária, como exemplo: alimentos, medicamentos, produtos para saúde/correlatos, cosméticos, produtos de higiene, perfumes, saneantes domissanitários, insumos farmacêuticos, insumos farmacêuticos de controle especial e precursores, sem predominância de produtos alimentícios)		875,49

COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	Valor (R$)
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados.	licença inicial renovação de licença	2.042,81 1.021,41
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados.	licença inicial renovação de licença	2.042,81 1.021,41
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns.	licença inicial renovação de licença	875,49 437,75
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	licença inicial renovação de licença	875,49 437,75
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	licença inicial renovação de licença	875,49 437,75
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	licença inicial renovação de licença	583,66 291,83
4722-9/01	Comércio varejista de carnes – açougues	licença inicial renovação de licença	875,49 437,75
4722-9/02	Peixaria	licença inicial renovação de licença	875,49 437,75
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	licença inicial renovação de licença	583,66 291,83
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	licença inicial renovação de licença	583,66 291,83
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.(comércio varejista em lojas especializadas de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, tais como: produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes embalados, estabelecimentos comerciais com venda predominante de produtos alimentícios industrializados (lojas de conveniência), além de outros produtos não alimentícios, estabelecimentos comerciais com venda de produtos alimentícios variados (lojas de delicatessen)	licença inicial renovação de licença	583,66 291,83
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.	licença inicial renovação de licença	875,49 437,75
5611-2/01	Restaurante e Similares	licença inicial renovação de licença	1.167,32 583,66
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.	licença inicial renovação de licença	1.167,32 583,66
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	licença inicial renovação de licença	875,49 437,75
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	licença inicial renovação de licença	875,49 437,75
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	licença inicial renovação de licença	2.918,30 1.459,15
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê	licença inicial renovação de licença	1.167,32 583,66
5620-1/03	Cantina – serviço de alimentação privativo	licença inicial renovação de licença	875,49 437,75
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	licença inicial renovação de licença	1.167,32 583,66

COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	Valor (R$)
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.	Para drogarias Para posto de medicamento e ervanaria	1.167,32 875,49
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.		1.459,15
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos.		1.167,32

COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	Valor (R$)
4772-5/00	Comércio Varejista de Cosméticos, produtos de perfumaria e de Higiene Pessoal		875,49

ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	Valor (R$)
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato		875,49

DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	Valor (R$)
5211-7/01	Armazéns gerais – Emissão de Warrants		875,49
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros - exceto armazéns gerais e guarda-móveis		875,49

TRANSPORTE DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	Valor (R$)
4930-2/01	Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	**Ambulante:** licença inicial renovação de licença **Autônomo:** licença inicial renovação de licença **Empresa:** licença inicial renovação de licença	 875,49 437,75 875,49 437,75 1.749,91 874,96
4930-2/02	Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças - intermunicipal , interestadual e internacional	**Autônomo:** licença inicial renovação de licença **Empresa:** licença inicial renovação de licença	 875,49 437,75 1.749,91 874,96

CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	Valor (R$)
8122-2/00	Controle de pragas urbanas	licença inicial renovação de licença	1.167,32 583,66
4930-2/01	Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	**Ambulante:** licença inicial renovação de licença **Autônomo:** licença inicial renovação de licença **Empresa:** licença inicial renovação de licença	 875,49 437,75 875,49 437,75 1.749,91 874,96

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

4930-2/02	Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças - intermunicipal , interestadual e internacional	**Autônomo:** licença inicial renovação de licença **Empresa:** licença inicial renovação de licença	 875,49 437,75 1.749,91 874,96

CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	Valor (R$)
8122-2/00	Controle de pragas urbanas	licença inicial renovação de licença	1.167,32 583,66
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificados anteriormente (os serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em equipamento médico hospitalares e outros, as unidades de esterilização de empresa fabricante e de prestadores de serviços que exerçam as atividades de esterilização ou reprocessamento por gás óxido de etileno (E.T.O.) ou suas misturas, radiação ionizante ou outro método considerado complexo, as unidades de esterilização de hospital ou entidade a ele assemelhada, que exerça a atividade de reprocessamento por gás óxido de etileno ou suas misturas ou outro método considerado complexo)		1.167,32

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	Valor (R$)
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	licença inicial renovação de licença	437,75 218,88
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar - exceto Pronto-Socorro e unidades para atendimento de urgências	Até 50 (cinquenta) leitos De 51 (cinquenta e um) a 250 (duzentos e cinquenta) leitos Mais de 250 (duzentos e cinquenta) leitos Dispensário de medicamentos Farmácia Hospitalar	1.167,32 2.042,81 2.918,30 875,49 1.459,15
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Dispensário de Medicamentos	875,49
8621-6/01	UTI móvel		1.167,32
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências – exceto por UTI móvel		1.167,32
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências		291,83
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	licença inicial renovação de licença	1.167,32 583,66
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	licença inicial renovação de licença	875,49 437,75
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	licença inicial renovação de licença	437,75 218,88
8630-5/04	Atividade Odontológica	**Consultório Odontológico:** Licença inicial Renovação de licença **Demais estabelecimentos odontológicos:** Licença inicial Renovação de licença	 437,75 218,88 1.021,41 510,70
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	licença inicial renovação de licença	875,49 437,75

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

8630-5/07	Atividade de reprodução humana assistida		875,49
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica		583,66
8640-2/02	Laboratórios Clínicos		583,66
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia		1.459,15
8640-2/04	Serviços de tomografia		583,66
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia		1.167,32
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética		1.167,32
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem, sem uso de radiação ionizante – exceto ressonância magnética		1.167,32
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos		1.167,32
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos-endoscopia e outros exames análogos		1.167,32
8640-2/10	Serviços de quimioterapia		875,49
8640-2/11	Serviços de radioterapia		848,10
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	Para os serviços e institutos de hemoterapia Para agências transfusionais Para postos de coleta	1.459,15 583,66 291,83
8640-2/13	Serviços de litotripsia		1.167,32
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos		729,58
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica – não especificadas anteriormente		1.167,32
8650-0/01	Atividades de enfermagem	licença inicial renovação de licença	437,75 218,88
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	licença inicial renovação de licença	437,75 218,88
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	**Clínica de fisioterapia** licença inicial renovação de licença **Consultório de fisioterapia** licença inicial renovação de licença	 875,49 437,75 424,48 212,24
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	**Clínica de terapia ocupacional** licença inicial renovação de licença **Consultório de terapia ocupacional** licença inicial renovação de licença	 875,49 437,75 424,48 212,24
8650-0/06	Serviços de fonoaudiologia	licença inicial renovação de licença	437,75 218,88
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente		437,75
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana		583,66
8690-9/02	Atividades de banco de leite humano		729,58
8690-9/03	Atividades de acupuntura		437,75
8690-9/04	Atividades de podologia		437,75
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente		291,83
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	licença inicial renovação de licença	875,49 437,75
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos		583,66
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes		583,66
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS		875,49
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		875,49
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial		583,66

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente		583,66

EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	Valor (R$)
	Equipamento de radiologia		583,66
	Equipamento de radioterapia		875,49

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	Valor (R$)
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água		875,49
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões		875,49
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto		875,49
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto – exceto a gestão de redes		875,49
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos		875,49
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos		875,49
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos		875,49
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos		875,49
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio		875,49
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos-exceto alumínio		875,49
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos		875,49
3839-4/01	Usina de compostagem		875,49
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente.		875,49
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão		875,49
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não		875,49
5590-6/99	Outros tipos de alojamento não especificado anteriormente		875,49
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		875,49
8511-2/00	Educação Infantil – Creches		583,66
8591-1/00	Ensino de esportes		583,66
8730-1/01	Orfanatos		583,66
8730-1/02	Albergues assistenciais		583,66
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente		583,66
9311-5/00	Gestão de instalações de esporte		875,49
9312-3/00	Clubes sociais, desportivos e similares		875,49
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		875,49
9321-2/00	Parques de diversões e parques temáticos		875,49
9603-3/01	Gestão e Manutenção de cemitérios		875,49
9603-3/02	Serviços de cremação		875,49
9603-3/03	Serviços de sepultamento		875,49
9603-3/04	Serviços de funerárias		875,49
9603-3/05	Serviços de Somato – Conservação		875,49
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente		875,49
4729-6/01	Tabacaria		583,66

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	Valor (R$)
7500-1/00	Atividades Veterinárias	licença inicial renovação de licença	583,66 291,83

OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	Valor (R$)
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	licença inicial renovação de licença	583,66 291,83
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		583,66
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica		875,49
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento		583,66
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico		875,49
9601-7/01	Lavanderias		875,49
9602-5/01	Cabeleireiros		583,66
9602-5/02	Outras atividades de tratamento de beleza		583,66
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos		875,49
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing		583,66
7120-1/00	Testes e análises técnicas		583,66

DEMAIS ESTABELECIMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	Valor (R$)
	Demais estabelecimentos não especificados anteriormente sujeitos à fiscalização		1.021,41

DEMAIS ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	Valor (R$)
	Rubrica de livros	Até 100 (cem) folhas De 101 (cento e uma) a 200 (duzentas) folhas Acima de 200 (duzentas) folhas	87,55 131,32 160,51
	Termos de responsabilidade técnica		145,92
	Visto em notas fiscais de produtos sujeitos ao controle especial:	Até 5 (cinco) notas Por nota que acrescer	58,37 0,58
	Cadastramento dos estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial conforme estabelecido no Artigo 124 da Portaria SVS/MS 6/99.		145,92
	Laudo técnico de avaliação	Até 100 (cem) m² De 101 (cento e um) até 500 (quinhentos) m² Acima de 500 (quinhentos) m²	291,83 583,66 875,49

Notas:

1.Conforme Lei nº 2.393 de 07 de julho de 1999, as microempresas têm isenção de 50%(cinquenta por cento) do valor das taxas devidas pela prestação dos serviços municipais caracterizados como ações de vigilância sanitária.

DECRETO Nº 5.267, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre Progressão Funcional de Integrante do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009."

ENG.° JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o integrante do Quadro do Magistério Municipal, enquadrado no respectivo Nível constante do Anexo I, integrante desse Decreto, de acordo com a Progressão Funcional constante do Capítulo IX, da Lei Complementar 3.174 de 02/10/2009 e Anteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data mencionada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 02 DE JANEIRO DE 2019.
ENG.° JOSÉ PIVATTO
PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I

Enquadramento de Integrante do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com Capítulo IX da Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009 e Anteriores.

Nº	N O M E	RG	UNIDADE ESCOLAR	CARGO	VIGÊNCIA	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
1.	Flávia Dian Alexandre	22.943.862-3	EMEB Profª Alice de Campos Lapa	PEBAD I	03/10/2018	III	IV

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

A Comissão Municipal de Concurso Público, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação vigente, faz saber que ficam convocados os candidatos habilitado no Concurso Público nº 001/2015, para atribuição da vaga, conforme abaixo discriminado:

Dia: 21.01.2019 (Segunda-feira)
Local: Setor de Recursos Humanos
Horário: 09h00min

Função: Professor de Educação Básica I
Candidatos Classificados em 13º ao 26º lugar
13º - Maria da Conceição Sales Azeredo
14º - Luciana Aparecida Marcelino
15º - Maria Silvane Gomes da Costa
16º - Heloisa Cristiane Toreti
17º - Cleuzeni Aparecida Guidotti Pinheiro
18º - Fernanda Baptista de Lima Tyska
19º - Cintia Helena Libanori Decreci
20º - Isabela Rogge Paulino de Souza
21º - Rosana Oliveira da Silveira Novaes
22º - Aparecida de Fatima da Silva Borduchi
23º - Eliane Gonçalves de Freitas Veronesi
24º - Marta Cristina Neumann Guerreiro
25º - Taynara Rodrigues de Souza

Função: Professor de Ed. Básica II – Língua Portuguesa
Candidatos Classificados em 15º ao 17º lugar
15º - Nathalia de Souza Viana
16º - Haire Conrad de Oliveira
17º - Juliana Granusso Bandeira de Camargo

Função: Professor de Ed. Básica II – História
Candidatos Classificados em 5º e 6º lugar
5º - Cesar Cardoso da Silva
6º - Camila de Jesus Delgado Montoya

Função: Professor de Ed. Básica II - Ciências
Candidato Classificado em 4º lugar
4º - Marcos Cesar Rodrigues de Miranda

Função: Professor de Ed. Básica II – Deficiência Auditivo
Candidato Classificado em 1º lugar
1º - Lizandra Nallin

Função: Diretor de Escola
Candidato Classificado em 38º lugar
38º - Mario Hivanildo Almeida

Perderá os direitos decorrentes do respectivo Concurso Público, o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido.

Cosmópolis- SP 11 de Janeiro de 2.019
Clenildo Leite dos Santos
Presidente da Comissão de Concurso Público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

A Comissão Municipal de Concurso Público, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação vigente, faz saber que ficam convocados os candidatos habilitado no Concurso Público nº 002/2018, para atribuição da vaga, conforme abaixo discriminado:

Dia: 21.01.2019 (Segunda-feira)
Local: Setor de Recursos Humanos
Horário: 10h00min

Função: Assistente Social I
Candidatos Classificados em 1º lugar
1º - Gabriel Trindade Moreira

Função: Psicólogo I
Candidato Classificado em 1º lugar
1º - Lia Helena Ribeiro Bontorim

Perderá os direitos decorrentes do respectivo Concurso Público, o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido.

Cosmópolis- SP 11 de Janeiro de 2.019
Clenildo Leite dos Santos
Presidente da Comissão de Concurso Público

Secretaria de Segurança Pública e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 02/2018
CONVOCAÇÃO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, REPRESENTADA NESTE ATO PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO/GUARDA MUNICIPAL, PELO PRESENTE;

CONVOCA os candidatos ao cargo de Guarda Municipal (Masculino e Feminino), aprovados nas provas escrita e prática (teste de aptidão física), e exame psicológico para comparecerem na data de 13/01/2019, no Endereço: Rua Otto Herbst, Nº 35 – Bairro Chácaras Santo Antonio, Cosmópolis - SP, 13150-003, para preenchimento do formulário e orientação quanto à documentação a ser entregue para a Investigação Social, conforme Edital de Abertura do Concurso Público de Provas Nº 02/2018 item 2.04 Guarda Municipal I – Feminino, item 2.05 Guarda Municipal I – Masculino e Anexo I desta convocação, prevista no edital, nos horários abaixo relacionados.

COSMÓPOLIS/SP, 10 de Janeiro de 2019.

EMPREGO: GUARDA MUNICIPAL I – FEMININO:

INSC	NOME	RG	POSIÇÃO	HORÁRIO
2000035243	JULIANA PINHEIRO DE FARIAS	486161705	1	08h00min
2000035076	MEROP SADOCCO SANCHES	410020011	2	08h00min
2000035833	CINTIA LORENA MEIRA DIAS	45574094-X	3	08h00min
2000033922	DANIELE APARECIDA DE PAULA COSTA	447240110	4	08h00min
2000036855	THAIS CRISTINA MARQUES GARGANTINI	451004620	5	08h00min
2000036185	GUADALUPE DE SOUZA MIRANDA	42.155.892-1	6	08h00min
2000033815	PRISCILA DO CARMO FELIPE	471969631	7	08h00min
2000035266	MICHELE FELICIANO	479845207	8	08h00min
2000035737	FLAVIA ROBERTA REGINALDO DE SOUZA	447501392	9	08h00min
2000034051	JESSICA CRISTINA DA SILVA CAMPOS DE SOUZA	47969025-X	10	08h00min
2000034575	ALINE DO NASCIMENTO CONTI	402331059	11	08h00min

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

2000035425	SARA ALVES DA SILVA DE SA	470957153	12	08h00min
2000034751	TAIRINE FERNANDA DOS ANJOS TOLEDO	296989964	13	08h00min
2000034176	MARIA GARDENIA SOUSA PAIVA	546547291	14	08h00min

EMPREGO: MUNICIPAL I – MASCULINO:

INSC	NOME	RG	POSIÇÃO	HORÁRIO
2000036877	JOAOVICTORBARBOSA EVANGELISTA	488088628	1	08h00min
2000034414	JULIO CESAR DOS SANTOS	349959766	2	08h00min
2000035585	RUBENS HENRIQUE GIUNGI	40636834-X	3	08h00min
2000034102	DANIEL CESAR DA SILVA	54702375-3	4	08h00min
2000034582	MAGNYLSON SILVA CARVALHO DE OLIVEIRA	468601612	5	08h00min
2000033874	LAZARO GUIMARAES LINHARES	503114649	6	08h00min
2000033904	EMILIO BUCATTO GARCIA	42.155.869-6	7	08h00min
2000037382	DEIVID ALBERTO GILDO	421557126	8	08h00min
2000035508	LEONARDO SADOCCO SANCHES FERNANDES	563291849	9	08h00min
2000034171	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	33903952	10	08h00min
2000037140	OTAVIO BORGES NETO	381817775	11	08h00min
2000034054	WILLIAN GOMES RIBEIRO	398244984	12	08h00min
2000033750	HUGO DE SOUZA MEDEIROS ARAGAO	523613702	13	08h00min
2000036598	TIAGO ALMENDRO SERRANO	412486933	14	08h00min
2000034776	ROGERIO DE MELO CURIEL	400552930	15	08h00min
2000033748	RONAN FERREIRA NEVES	471744281	16	08h00min
2000034831	JEFERSON FLORENCIO DOS SANTOS	533271915	17	08h00min
2000034283	DEOGENES DOS SANTOS	181597202	18	08h00min
2000037352	ELISEU MENDES MOREIRA	475313392	19	08h00min
2000036497	JOSE BENEDITO MOLINARI JUNIOR	422535862	20	08h00min
2000034476	VITOR AUGUSTO SANTOS COSTA	488589009	21	08h00min
2000034260	JEAN CARLOS DINIZ	520587510	22	08h00min
2000037123	LUCAS ADRIANO PACHECO	43811325	23	08h00min
2000034200	ELIAS CLEIZER DA SILVA	41882795-3	24	08h00min
2000036403	JOVANI RODRIGUES MUNIZ	447499695	25	08h00min
2000034957	DIEGO LOURENCO DO NASCIMENTO	450018404	26	08h00min
2000035108	GREGORI TOFOLI DA SILVA	547618013	27	08h00min
2000034858	DENILSON MIGUEL RAMOS	20546771	28	08h00min

ANEXO I

Da Investigação Social

Considera-se Investigação Social (IS), de caráter eliminatório, tratando-se não somente avaliação da vida pregressa do candidato quanto às infrações penais que porventura tenha praticado, mas também, para avaliar a sua conduta moral e social no decorrer de sua vida, visando aferir seu comportamento frente aos deveres e proibições impostos ao ocupante de cargo público da carreira de Guarda municipal do Município de Cosmópolis.

1. A IS ocorrerá através da avaliação documental e visita in loco, de forma que o candidato deverá efetuar o preenchimento do Formulário para Investigação Social, bem como entregará os seguintes documentos:

- 01 (uma) cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG);

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

- 01 (uma) cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 01 (uma) cópia autenticada do CPF;
- 01 (uma) cópia autenticada da CNH;
- 01 (uma) cópia autenticada da Certidão de conclusão ou Diploma do Ensino Médio Completo ou equivalente expedidos por estabelecimentos de ensino oficial público ou particular, devidamente reconhecidos pela legislação vigente. Deverá, neste ato, apresentar o documento original para conferência;
- Caso seja ou tenha sido funcionário público pertencente à União, Estados, Distrito Federal ou Município, deverá apresentar certidão expedida pelo órgão em que estiver lotado ou a que pertenceu, em papel timbrado e assinado por superior hierárquico competente, informando se responde ou já respondeu a algum processo administrativo, contendo, em caso positivo, breve resumo dos fatos;
- 02 (duas) fotos recentes e datadas com no máximo 06 (seis) meses, no tamanho 5x7 cm;
- 01 (uma) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (original), com até no máximo 03 (três) meses da data de emissão;

Certidões de antecedentes criminais nas seguintes modalidades:
- Execução Criminal Estadual;
- Distribuidor Criminal Estadual;
- Justiça Federal;
- Justiça Eleitoral;
- Justiça Militar Federal (1ª e 2ª auditorias).

Todas as certidões deverão ser apresentadas em original ou autenticadas, com prazo de validade não superior a 90 dias.

2. A investigação social em todas as esferas será realizada pela Guarda Municipal de Cosmópolis, sob nomeação direta do Secretário de Segurança Pública e Trânsito, através de diretriz interna, da qual terá como finalidade, averiguar a vida pregressa e atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, escolar, e demais aspectos de vida em sociedade, impedindo que pessoa com situação incompatível ingresse na Instituição. O próprio candidato fornecerá os dados para tal verificação, de forma a autorizar formalmente tal procedimento.

3. A investigação social da vida pregressa do candidato é realizada por força do edital, que estabelece a apuração da conduta e idoneidade do candidato, ou seja, exigência de conduta irrepreensível, apurada em investigação sigilosa e restrita, pela Guarda Municipal e com caráter eliminatório.

4. A investigação social será realizada de tal forma que identifique condutas inadequadas e reprováveis do candidato, nos mais diversos aspectos de vida em sociedade, bem como aqueles referentes aos valores e princípios, tendo conduta exemplar, impedindo a liberação e aprovação, dentre outras hipóteses possíveis de:

Toxicômanos ou drogadictos;

Pessoas com antecedentes criminais e registros policiais nas condições de averiguada em crime ou autora nos termos da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências;

Traficantes;

Alcoólatras ou alcoolistas;

Procuradas pela Justiça;

Ociosas, sem pendor, bem como aquelas que possuam registros funcionais desabonadores em seus locais de trabalho;

Violentas e agressivas;

Possuidoras de certificados escolares inidôneos ou inválidos e não reconhecidos pelo Ministério da Educação ou órgão estadual de educação.

5. A inexatidão ou omissão dos dados fornecidos pelo candidato ou irregularidade na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente, bem como a não entrega dos documentos na data estipulada, determinam sua consequente eliminação do concurso público, e responsabilização nas legislações vigentes.

6. O candidato terá até a data de 21/01/2019 para apresentação de todas as documentações solicitadas, as quais deverão ser entregues no Endereço: Rua Dr. Moacir do Amaral, 986 – Bairro Bela Vista, Cosmópolis - SP, 13150-144, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h00min até as 17h00min, na administração da Guarda Municipal.

7. Após a finalização do processo, que atesta a liberação do candidato, o mesmo será convocado para a fase seguinte, conforme a previsão legal do edital.

8. No caso de apurada alguma irregularidade, ou mesmo a necessidade de esclarecimento, poderá ser agendado uma entrevista com o candidato, a critério da Guarda Municipal, a fim de se dirimir quaisquer dúvidas.

9. Após a conclusão do processo, o comando da Guarda Municipal emitira um relatório de aptidão ou inaptidão ao Secretário de Segurança Pública e Trânsito de Cosmópolis, que tomara as devidas providências, pertinentes ao assunto, junto aos demais órgãos competentes.

Carlos Alberto Cavagnini
Secretário de Segurança Pública e Trânsito
Município de Cosmópolis

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Câmara Municipal

RESUMO DOS TRABALHOS DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO, REALIZADA NO DIA 4 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 18H30MIN., SEXTA-FEIRA, NO PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Bloco Parlamentar I: Vereadores Mestre Aldenis Mateus, André Luiz Barbosa Franco, Edson Leite, Cristiane Paes, Élcio Amâncio, Eliane Lacerda, Hiroshi, José Carlos Passos Neto e Rafael Piauí.

Vereadores: Dr. Eugênio, Renato Muniz e Renato Trevenzolli

1. Leitura da Mensagem Espiritual.
2. Chamada dos Senhores Vereadores.
3. Leitura e votação das Atas da 40ª Sessão Ordinária de 2018 e 13ª Sessão Extraordinária – aprovadas pela unanimidade dos presentes.
4. Leitura dos Ofícios nºs 1745/2018 e 04/2019 de autoria do Poder Executivo, convocando Sessão Extraordinária.
5. Leitura do Requerimento nº 01/2019, de autoria de Vereadores do Legislativo, requerendo a inclusão dos Projetos de Lei nº 69, 71, 72, 73, 74, 76, 77 e 78/2018, de autoria do Poder Executivo, e Projeto de Resolução nº 01/2019, de autoria da Mesa Diretora, na Pauta da 1ª Sessão Extraordinária de 2019.
6. Leitura e única discussão do Projeto de Lei nº 69/2018, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a instituição da Carteira de Identificação Autista, destinada à pessoa com TEA – Transtorno de Espectro do Autismo" – aprovado pela unanimidade dos presentes.
7. Leitura e única discussão do Requerimento nº 02/2019, de autoria do Vereador Humberto Hiroshi Satou, requerendo a retirada da pauta do Projeto de Lei nº 71/2018, de autoria do Poder Executivo, que "Altera dispositivos à Lei Municipal nº 3.098, de 5 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, e dá outras providências" – aprovado por nove votos favoráveis e um voto contrário, com um Vereador ausente.
8. Leitura e única discussão do Projeto de Lei nº 72/2018, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção oriunda do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a entidade cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para execução de projetos aprovados, e dá outras providências" – aprovado pela unanimidade dos presentes.
9. Leitura e única discussão do Projeto de Lei nº 73/2018, de autoria do Poder Executivo, que "Solicita Abertura de Dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual e Autorização para Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 40.000,00 (quarenta mil

reais), para os fins que especifica" – aprovado pela unanimidade dos presentes.

10. Leitura e única discussão do Projeto de Lei nº 74/2018, de autoria do Poder Executivo, que "Cria empregos permanentes e altera o Anexo I, do Quadro de Empregos Permanentes, da Lei nº 1760 de 18 de julho de 1991, e dá outras providências" – aprovado por sete votos favoráveis e três votos contrários, com um Vereador ausente.

11. Leitura e única discussão do Projeto de Lei nº 76/2018, de autoria do Poder Executivo, que "Estabelece as cores oficiais do Município" – aprovado por sete votos favoráveis e três votos contrários, com um Vereador ausente.

12. Leitura e única discussão do Projeto de Lei nº 77/2018, de autoria do Poder Executivo, que "Altera e inclui dispositivos na Lei Municipal nº 3.986, de 23 de outubro de 2018 (" Dispõe sobre publicidade em quadras municipais poliesportivas, conforme Lei Municipal nº 2.519, de 09 de outubro de 2001)" – aprovado por nove votos favoráveis e um voto contrário, com um Vereador ausente.

13. Leitura e única discussão do Projeto de Lei nº 79/2018, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores do Município de Cosmópolis, e dá outras providências" – rejeitado pela unanimidade dos presentes.

14. Leitura e única discussão do Projeto de Lei nº 01/2019, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao CAMP – Circulo de Amigos do Menino Patrulheiro, e dá outras providências." – aprovado por nove votos favoráveis e um voto contrário, com um Vereador ausente.

15. "Leitura e única discussão do Projeto de Lei nº 02/2019, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à Casa da Criança de Cosmópolis, e dá outras providências" – aprovado por nove votos favoráveis e um voto contrário, com um Vereador ausente.

16. Leitura e única discussão do Projeto de Lei nº 03/2019, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Lar dos Idosos Irmã Rosália, e dá outras providências" – aprovado por nove votos favoráveis e um voto contrário, com um Vereador ausente.

17. Leitura e única discussão do Projeto de Lei nº 04/2019, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social ao Projeto Arco Iris, e dá outras providências" – aprovado por nove votos favoráveis e um voto contrário, com um Vereador ausente.

18. Leitura e única discussão do Projeto de Lei nº 05/2019, de autoria do Poder Executivo, que "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.977, de 15 de agosto de 2018, que "Institui o Regime das Gratificações, Funções Gratificadas dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cosmópolis"" – aprovado por oito votos favoráveis e dois votos contrários, com um Vereador ausente.

19. Leitura e única discussão do Projeto de Resolução nº 01/2019, de autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cosmópolis" – aprovado por nove votos favoráveis e um voto contrário, com um Vereador ausente.

PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 4 DE JANEIRO DE 2019.
Dr. Élcio Amâncio
Presidente

ATO DA MESA Nº 01/2019

"Dispõe sobre nomeação de Vereador da Câmara Municipal para ser Ordenador de Despesas."

A Mesa da Câmara Municipal de Cosmópolis, com fundamento na Resolução nº 9 de 16 de dezembro de 1998 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Vereador Dr. Élcio Amâncio – Presidente da Câmara Municipal, para ser o Ordenador de Despesas da Câmara Municipal, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato da Mesa nº 04, de 2 de janeiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 02 DE JANEIRO DE 2019.
Dr. Élcio Amâncio
Presidente
Humberto Hiroshi Satou
1º Secretário
José Carlos Passos Neto
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 02/2019

"Dispõe sobre movimentação de contas bancárias, assinaturas de cheques e solicitação de duodécimos da Câmara Municipal de Cosmópolis".

A Mesa da Câmara Municipal de Cosmópolis, usando das atribuições legais e, nos termos do inciso VII do artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Cosmópolis, de 29 de novembro de 2000, combinado com o inciso VII do artigo 23 do Regimento Interno, de 21 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designada a Sra. Sandra Maria Pedrolo de Souza – Coordenadora Legislativa Financeira, para em conjunto com o Presidente Vereador Dr. Élcio Amâncio, assinar os cheques, movimentar as contas bancárias, solicitar talões de cheques e assinar os pedidos de duodécimos do Poder Legislativo.

Artigo 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 02 DE JANEIRO DE 2019.
Dr. Élcio Amâncio
Presidente
Humberto Hiroshi Satou
1º Secretário
José Carlos Passos Neto
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 04/2019

"Dispõe sobre nomeação da Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações da Câmara Municipal.".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei e pelo Regimento Interno da Casa e conforme artigo 51 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações desta Casa, composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, para julgar todos os processos licitatórios abertos pela Câmara Municipal, conforme segue:

Sandra Maria Pedrolo de Souza - Presidente
Flávia Cristina Tavares da Silva – Vice-Presidente
Daisy Rodrigues de Deus Oliveira – Membro

Tatiani Regina Teixeira Fontes – Suplente
Evandro Luiz Simões – Suplente
Tânia Aparecida Pereira- Suplente

Artigo 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente o Ato da Mesa nº 01, de 2 de janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 09 DE JANEIRO DE 2019.
Dr. Élcio Amâncio
Presidente
Humberto Hiroshi Satou
1º Secretário
José Carlos Passos Neto
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 05/2019

"Nomeia pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e sua equipe de apoio na Câmara Municipal de Cosmópolis, na modalidade de licitação denominada pregão presencial, do tipo menor preço, para a aquisição de bens e serviços comuns."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei e pelo Regimento Interno da Casa;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a servidora Flávia Cristina Tavares da Silva como pregoeira oficial, para atuar nas licitações de pregão, na forma presencial, para a aquisição de bens e serviços comuns na Câmara Municipal de Cosmópolis, qualquer que seja o valor estimado para a aquisição, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Legislativo nº 264/2008, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão na Câmara Municipal de Cosmópolis.

Artigo 2º - A equipe de apoio à pregoeira responsável pelos trabalhos do pregão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

- Tatiani Regina Teixeira Fontes
- Sandra Maria Pedrolo de Souza
- Daisy Rodrigues de Deus Oliveira
- Evandro Luiz Simões
- Tânia Aparecida Pereira

Artigo 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente o Ato da Mesa nº 01, de 02 de janeiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 09 de janeiro de 2019.
Dr. Élcio Amâncio
Presidente
Humberto Hiroshi Satou
1º Secretário
José Carlos Passos Neto
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 07/2019

"Autoriza abertura de licitação na modalidade 'Pregão Presencial', do tipo menor preço".

A Mesa da Câmara Municipal de Cosmópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei e pelo Regimento Interno da Casa e:

Considerando o disposto no artigo 23 –

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Inciso XIII do Regimento Interno;

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de licitação, na modalidade "Pregão Presencial", do tipo menor preço, para aquisição de combustível (gasolina, tipo comum) a ser utilizado nos veículos da Câmara Municipal de Cosmópolis, no período de quatro meses.

Artigo 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,
9 de janeiro de 2019.
Dr. Élcio Amâncio
Presidente
Humberto Hiroshi Satou
1º Secretário
José Carlos Passos Neto
2º Secretário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 10/2017

Contratante: Câmara Municipal de Cosmópolis

Contratado: Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Médico.

Objeto: Contratação de operadora de plano privado de assistência médico-hospitalar, regularmente cadastrada junto a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, decorrente do Pregão Presencial nº 10/2017 – Processo nº 23.119/2017.

Valor: R$ 35.589,22 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), mensais, aproximadamente, totalizando R$ 213.535,32 (duzentos e treze mil, quinhentos e trinta e cindo reais e trinta e dois centavos), em função do número de usuários e suas respectivas faixas etárias.

Dotação Orçamentária:
Conta..... 70
Crédito Orçamentário
Órgão..... 02
Câmara Municipal de Cosmópolis
Unidade Orçamentária.....02.01
PODER LEGISLATIVO
Unidade Executora.....02.01.01
Câmara de Vereadores
Funcional.....010310001
Processo Legislativo
Proj./Ativ.....2001000
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Cat. Econômica.....31.90.39.00.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento.....31.90.39.50.0000
Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais
Fonte de Recursos.....01
Tesouro

Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 30 de junho de 2019.

Data do Termo Aditivo: 12 de dezembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,
12 DE DEZEMBRO DE 2018.

COMUNICADO

Comunicamos aos munícipes Cosmopolenses que se encontra afixada no quadro de avisos do Legislativo Cosmopolense, bem como disponível no site www.camaracosmopolis.sp.gov.br, a relação contendo todas as compras efetuadas durante o mês de dezembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,
09 DE JANEIRO DE 2019.

COMUNICADO

Em obediência as determinações do parágrafo sexto do artigo 39 da Constituição Federal, comunicamos aos munícipes cosmopolenses, os seguintes dados referentes ao exercício de 2018:

EMPREGOS DE PROVIMENTO "EFETIVO"

EMPREGO	REF.	SALÁRIO
Topiário	E	R$ 1.350,46
Conservador de Próprios	E	R$ 1.350,46
Atendente Legislativo de Copa	H	R$ 1.643,73
Vigia Parlamentar	H	R$ 1.643,73
Assistente Contábil	L	R$ 2.059,50
Auxiliar Operacional Legislativo	L	R$ 2.059,50
Condutor de Veículos	L	R$ 2.059,50
Oficial Legislativo I	L	R$ 2.059,50
Oficial Legislativo de Expediente	M	R$ 2.576,49
Oficial Legislativo II	M	R$ 2.576,49
Coordenador de Documentos Legislativos	N	R$ 3.340,61
Coordenador Legislativo de Expediente	N	R$ 3.340,61
Coordenador Legislativo Financeiro	N	R$ 3.340,61
Coordenador Legislativo de Suporte em Informática	N	R$ 3.340,61
Oficial da Administração	N	R$ 3.340,61
Coordenador Legislativo Contábil	O	R$ 3.699,83
Supervisor Legislativo Administrativo	P	R$ 4.760,11

PADRÕES DE VENCIMENTOS ..... DE 01 A 06

QUADRO DE PADRÕES

	01	02	03	04	05	06
REF.	R$	R$	R$	R$	R$	R$
E	1.485,49	1.634,03	1.797,43	1.977,17	2.174,89	2.392,38
H	1.808,08	1.988,89	2.187,78	2.406,54	2.647,19	2.911,91
L	2.265,44	2.491,98	2.741,18	3.015,28	3.316,81	3.648,49
M	2.834,14	3.117,55	3.429,31	3.772,21	4.149,43	4.564,37
N	3.674,67	4.042,14	4.446,35	4.890,98	5.380,08	5.918,09
O	4.069,81	4.476,79	4.924,45	5.416,90	5.958,59	6.554,45
P	5.236,12	5.759,73	6.335,70	6.969,25	7.666,18	8.432,80

CARGOS DE PROVIMENTO EM "COMISSÃO"

CARGO	SÍMBOLO	SALÁRIO
Assessor Legislativo da Mesa Diretora	EC1	R$ 2.677,34
Assessor Legislativo de Gabinete	EC1	R$ 2.677,34
Coordenador de Processos Judiciais e Legislativos	EC3	R$ 4.760,11
Diretor Geral da Câmara	EC4	R$ 4.359,61

QUADRO DE INATIVOS - "PROVENTOS"

EMPREGO	REFERÊNCIA	VALOR
Diretor	P	R$ 4.760,11

REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

DENOMINAÇÃO	VALOR
Vereador	R$ 7.890,00
Presidente	R$ 9.205,00

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.